



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.375, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no valor total de R\$ 6.860.602,08 (Seis milhões, Oitocentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Dois Reais e Oito Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 6.860.602,08 (Seis Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Dois Reais e Oito Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0043.2849

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3390.39.00.213

Outros Serv T P Jurídica

R\$ 6.860.602,08

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos da transferência do Fundo Nacional de Saúde através da Resolução SES nº 2501 de 25 de dezembro de 2021, fonte 213 – Transferência Origem Estado, conforme discriminação abaixo:

17.28.03.10.00.00.00

Trans Rec Estado Prog Saúde Rep Fundo a Fundo R\$ 6.840.000,00

13.21.00.11.01.53.00

Rem de Deposito bancário de outros Rec SUS

R\$ 20.602,08

Art. 3º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação.

Vassouras, 27 de dezembro de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 831/2021 de autoria do Poder Executivo.